REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE, EDITAL 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, Edital nº 001/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quixaba, Estado do Pernambuco, realizou no dia 26 de maio de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital Publicado no dia 11 de junho de 2024, contendo a relação nominal de todos os aprovados;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Quixaba/PE concernente ao Edital 001/2024;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2024, para provimento dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO e VIGILANTE da Câmara Municipal de Quixaba/PE, à vista do relatório apresentado pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.
- **Art. 2°.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração deste Poder Legislativo.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixaba/PE, em 12 de junho de 2024

NEUDIRAN
RODRIGUES DE por NEUDIRAN
MEDEIROS:023614144 RODRIGUES DE
MEDEIROS:02361414490

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Quixaba/PE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE, EDITAL 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, Edital nº 001/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quixaba, Estado do Pernambuco, realizou no dia 26 de maio de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital Publicado no dia 11 de junho de 2024, contendo a relação nominal de todos os aprovados;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Quixaba/PE concernente ao Edital 001/2024;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2024, para provimento dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO e VIGILANTE da Câmara Municipal de Quixaba/PE, à vista do relatório apresentado pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.
- **Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração deste Poder Legislativo.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixaba/PE, em 12 de junho de 2024

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Pracidente de Câmera Municipal de Quivaba/PE

Presidente da Câmara Municipal de Quixaba/PE

Publicado por: Norma Sueli Ramos da Silva Código Identificador:82802178

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2024. Edição 3612 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/